



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA PARAÍBA

### 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJDF/PB

#### SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

#### ATA DO RESULTADO DE JULGAMENTO

**CERTIFICO** que fizeram parte da sessão de julgamento do dia 05 de maio de 2023, os seguintes Auditores:

JOSÉ GOMES DE LIMA NETO-----Presidente-----  
MARIA EDUARDA PEREIRA DO NASCIMENTO-----Vice-Presidente-----  
RICARDO JOSÉ PORTO -----  
ANTÔNIO DE ARRUDA BRAYNER NETO-----  
ABELARDO JUREMA NETO-----  
ALLISSON CARLOS VITALINO-----Procurador-----

**Comunico a decisão do processo abaixo relacionado, julgado neste TJDF/PB:**

- NOTÍCIA DE INFRAÇÃO Nº 02/2023** – NOTICIANTE: São Paulo Crystal Futebol Clube. NOTICIADO: Treze Futebol Clube, incurso nos Arts. 231 do CBJD, c/c o Art. 217, §1º da CF/88, c/c o Art. 139 o RGC CBF 2023, c/c o Art. 58.2 do Estatuto da FIFA. **AUDITOR RELATOR DR. ANTÔNIO DE ARRUDA BRAYNER NETO. RESULTADO:** Por unanimidade dos auditores, julgar improcedente a denúncia em face do Treze Futebol Clube. Funcionou na defesa do clube o Dr. Michel Asseff Filho. Fez uso da palavra o Procurador Auxiliar da Comissão Disciplinar, Allisson Carlos Vitalino.

João Pessoa, 08 de maio de 2023.

  
**Maria Augusta de Mariz Melo Pordeus**  
Secretária do TJDF/PB